

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 077842.2.0170449-43

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR-IN01433228C de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Zona, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 170.449, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **Um apartamento nº 503, 5º Andar, do Condomínio Edifício Flórída Palace, situado na Rua Pedro Vasconcelos, nº 1790, Bairro dos Noivos, nesta cidade**, com a seguinte divisão interna: estar, jantar com varanda, cozinha, serviço, 02 suítes, sendo 01 com sacada, 01 wc, 01 quarto e circulação, com 83,83m² de área de construção privativa com direito a 02 vagas de garagem, taxa de ocupação de 0,345%, encravado na fração ideal de 51,67m² ou 2,08% do terreno, medindo 80,00 metros de frente, com testada para a série sul da Rua Pedro de Vasconcelos; 80,00 metros de fundos, limitando-se com o Colégio José Amável; 31,00 metros no flanco direito, limitando-se com Raimundo Jorge Andrade; 31,00 metros no flanco esquerdo, limitando-se com Tadeu José Fernandes Fortes, com área de 2.480,00 m² e perímetro de 222,00 metros, lembrado de quatro terrenos urbanos, com área de 620,00 m² cada, desmembrados de uma área de maior porção, compreendida como quadra F-0, zona leste da cidade. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 336, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.997.138/0001-60. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-1, AV-2, R-3, AV-4 e AV-40-61.679, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 38,11; FERMOJUPI: R\$ 7,62; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,05; Total: R\$ 49,04. Data do Pagamento: 28/11/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGZ94981 - P4EH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, Hudson Duarte Araújo Macedo, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis.

AV-1-170.449-Protocolo: 353216 de 28/11/2024. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **226.720-9**. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada na 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato da cidade de União/PI, no livro nº 137, às fls. 128/131, em 26 de novembro de 2024, adiante registrável. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.189.543/24-59, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:06:18h, no dia 18/10/2024, válida até 16/01/2024, com código de autenticidade: 8DD3325F9AA6A9EF, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 197,33; FERMOJUPI: R\$ 39,46; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 15,79; Total: R\$ 253,10. Data do

Pagamento: 28/11/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGZ94982 - 35SE, AGZ94983 - 273U**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, Hudson Duarte Araújo Macedo, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis.

R-2-170.449-Protocolo: 353216 de 28/11/2024. **COMPRA E VENDA COM CESSÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra Cumulada com Cessão de Direitos Aquisitivos, lavrada na 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato da cidade de União/PI, no livro nº 137, às fls. 128/131, em 26 de novembro de 2024, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por ANTONIO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, comerciante, portador da CI/RG nº 601.754-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 342.233.393-20, divorciado, convivente em união estável com a Sra. **IRLANDIA GOMES DE PINHO**, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 1.676.898-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.696.153-68, residente e domiciliado na Rua Senador Arêa Leão, nº 787, torre 01, apartamento 201, Condomínio Amalfi Residence, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade, por compra feita à **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 336, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.997.138/0001-60, pelo preço de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**. Tendo como Cedentes: **Veruska Cronemberger Nogueira Rebelo**, de nacionalidade brasileira, portadora da CI/RG nº 1.256.468-SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 886.883.724-20, e seu esposo, **Patriotino Lages Rebelo**, de nacionalidade brasileira, administrador, portador CI/RG nº 1.134.666-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 428.764.273-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente o advento da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Anfrísio Lobão, nº 1235, Bairro Jóquei, nesta cidade. **DEMAIS CONDIÇÕES**: As constantes na Escritura. Documentos apresentados: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, sob nº 1511072/24-24 referente ao protocolo nº 0.011.362/24-90, no valor lançado de R\$ 9.000,00, desconto de R\$ 450,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 8.553,39, arrecadado pelo Banco Inter, em 21/11/2024; Declaração de Quitação do ITBI - Transferência Imobiliária nº 011734/24-76, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:34h, no dia 10/12/2024, válida até 10/03/2025, com código de autenticidade: 88B8.657D.FA46.287B; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.189.543/24-59, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:06:18h, no dia 18/10/2024, válida até 16/01/2024, com código de autenticidade: 8DD3325F9AA6A9EF; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 7d6a. e58d. b39d. 1313. 9b30. 7905. dd01. 658c. 0233. ee3c, com data de 13/12/2024, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta serventia. A presente transferência foi feita nos termos Ofício Circular GS Nº 014/2019, de 12 de julho 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura Municipal de Teresina, apresentado para este Serviço Registral em 15/07/2019, às 9:45h, esclarecendo dentre outros assuntos, que a incidência do ITBI, em relação a todas as promessas de compra e venda com cessão, desde que registrados no Cartório de Registro de Imóveis, arquivado. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3.336,45; FERMOJUPI: R\$ 667,29; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 266,92; Total: R\$ 4.270,92. Data do Pagamento: 28/11/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGZ94988 - YXUR**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/12/2024. Eu, Hudson Duarte Araújo Macedo, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis.

AV-3-170.449 - Protocolo: 354577 de 24/02/2025. **DADOS PESSOAIS** - Para constar a atualização da situação profissional do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, Sr. Antonio Carlos Araújo dos Santos, como sendo: **administrador**. Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 0202501661, datado de 15 de janeiro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 98,68; FERMOJUPI: R\$ 19,73; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 0,98; FEAD: R\$ 0,98; MP: R\$ 7,90; Total: R\$ 128,79. Data do Pagamento: 24/02/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHJ39280 - DHF2, AHJ39281 - RO1X**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/03/2025. Eu, Arthur Marreiros de Moraes Silva, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo.

AV-4-170.449 - Protocolo: 354577 de 24/02/2025. **DADOS PESSOAIS** - Para constar a atualização da profissão da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, Sra. Irlandia Gomes de Pinho, como sendo: **administradora**. Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 0202501661, datado de 15 de janeiro de 2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 46,36; FERMOJUPI: R\$ 9,27; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,46; MP: R\$ 3,71; FEAD: R\$ 0,46; Total: R\$ 60,52. Data do Pagamento: 24/02/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHJ39282 - ABXO**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/03/2025. Eu, Arthur Marreiros de Moraes Silva, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo.

R-5-170.449 - Protocolo: 354577 de 24/02/2025. **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 0202501661, datado de 15 de janeiro de 2025, **o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por ANTONIO AVELINO SOARES FILHO**, de nacionalidade brasileira, solteiro e declara não conviver em união estável, administrador, portador da CI/RG nº 468.112-

SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 226.804.463-72, residente e domiciliado na Rua Fidalma Martins de Carvalho, nº 4355, Apartamento 403, Bloco 21, Bairro Planalto, nesta cidade, por compra feita à **ANTONIO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, divorciado e convivente em união estável, administrador, portador da CI/RG nº 601754-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 342.233.393-20, e sua companheira, **IRLANDIA GOMES DE PINHO**, de nacionalidade brasileira, solteira e convivente em união estável, administradora, portadora da CI/RG nº 1676898-SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.696.153-68, residentes e domiciliados na Avenida Senador Arêa Leão, nº 787, Apartamento 201, Torre 1, Bairro Jóquei, nesta cidade, **pelo valor total da compra e venda de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, dos quais R\$ 134.000,00 são referentes a parcela com recursos próprios e R\$ 206.000,00 referente a parcela com Recursos Financiados pelo Credor. **Documentos apresentados:** Documento de Arrecadação de Tributos Municipais - DATM - ITBI, sob nº 1501721/25-60, referente ao protocolo nº 0.001.617/25-70, no valor lançado de R\$ 9.000,00, desconto de R\$ 450,00, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 8.553,39, arrecadado pelo Banco Inter S.A., em 18/02/2025; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel - Transferência Imobiliária nº 015665/25-65, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:52h, no dia 12/03/2025, válida até 10/06/2025, com código de autenticidade: 8276.6625.AF05.80D4; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.173.690/25-61, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:44:49h, no dia 12/03/2025, válida até 10/06/2025, com código de autenticidade: BC5260DEA0F72FCC; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: roqgobyvix; e wvhcz3ixzk, datados de 13/03/2025, em nome dos outorgantes vendedores, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.668,23; FERMOJUPI: R\$ 333,65; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 16,68; FEAD: R\$ 16,68; MP: R\$ 133,46; Total: R\$ 2.168,96. Data do Pagamento: 24/02/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHJ39283 - OZMM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Teresina, 13/03/2025. Eu, Arthur Marreiros de Moraes Silva, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo.

R-6-170.449 - Protocolo: 354577 de 24/02/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 0202501661, datado de 15 de janeiro de 2025, **o imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária**, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário **BANCO INTER S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, com escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante, **ANTONIO AVELINO SOARES FILHO**, já qualificado. **CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** 1. Data da assinatura do Contrato de Compra e Venda: 15/01/2025. 2. Parcela com recursos financiados pelo Credor: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). 3.

VALOR TOTAL DA DÍVIDA DO(S) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) (valor composto pelo somatório dos itens 2.3, 5, 6 e 7 deste quadro F): R\$ 223.050,00 (duzentos e vinte e três mil, e cinquenta reais). **4.** Valor a ser liberado: 4.1 Valor a ser liberado ao(s) vendedor(es): R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) 4.2 Valor a ser liberado ao INTERVENIENTE QUITANTE: Não se Aplica. **5.** Tarifa de Cadastro (conforme Art. 3º, Inciso I, da Resolução nº 3.919, de 25/11/2010, do Banco Central do Brasil): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Incluso no financiamento. **6.** Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia (conforme Art. 5º, Inciso VI, da Resolução nº 3.919, de 25/11/2010, do Banco Central do Brasil com regulamentações e alterações dispostas nas Resoluções nº 4.676, de 31/07/2018 e nº 4.925, de 24/06/2021, ambas do Banco Central do Brasil): R\$ 500,00 (quinhentos reais) – incluso no financiamento. **7.** Despesas por conta do(s) comprador(es)/devedor(es) - antecipadas pelo CREDOR e inclusas no financiamento: 7.1. Despesas com registro do Contrato: R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais). 7.2. Despesas com o pagamento do ITBI: R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais). **8.** Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG. **9.** Correção Monetária: A correção monetária incidirá sobre o valor das parcelas e do saldo devedor (i) nas hipóteses em que o(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES), optarem pela taxa pós-fixada prevista no item 10, (ii) nos casos de inadimplemento e/ou (iii) para fins de correção anual do valor atribuído ao imóvel para a venda em público leilão (art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97). **10. Taxa de Juros:** 10.1. Taxa pós-fixada (efetiva): 11,57% a.a., (Onze vírgula cinquenta e sete por cento ao ano), equivalente a 0,92% a.m. (Zero vírgula noventa e dois por cento ao mês) acrescida do indexador abaixo descrito; Taxa Nominal: 11,00% a.a. (Onze por cento ao ano), equivalente a 0,92% a.m. (Zero vírgula noventa e dois por cento ao mês). Indexador: IPCA - 2 meses anterior à data de vencimento da parcela (caso o indexador utilizado nessa operação seja extinto, aplicar-se-á a cláusula 6.2. e 6.2.1. abaixo, conforme o caso). **11.** Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal. **12. CET** (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-Fixada (Quadro F - item 10), a este valor será acrescida a correção estabelecida contratualmente): 16,78% a.a. **13.** Prêmios de seguros cobrados no boleto mensal e valores indenizados: a) Prêmio de Seguro com Cobertura de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (MIP): R\$ 451,61 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) na primeira prestação, variando em função do saldo devedor e faixa etária do segurado. Alíquota de MIP: calculada conforme tabela sobre saldo devedor, limitado ao valor máximo indenizado a seguir descrito: Faixa etária do segurado: 61 a 65 anos, correspondente a alíquota mensal de 0,20247%; **13.1.** A alíquota mensal se altera de acordo com a idade do mutuário no decorrer do contrato. **13.2.** Havendo mais de um segurado, em faixas etárias distintas, a alíquota será aplicada sobre o saldo devedor mensal, proporcionalmente à participação de cada segurado. a) Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo Seguro em caso de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (“MIP”): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) por Contrato. Prêmio de Seguro com Cobertura de Dados Físicos ao Imóvel (“DFI”):

R\$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Alíquota de DFI: 0,01503% sobre avaliação do imóvel, limitado ao valor máximo indenizado a seguir descrito. b) Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo Seguro em caso de Danos Físicos ao Imóvel ("DFI"): R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). 14. Taxa de Administração: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais ao mês). 15. Taxa de acompanhamento da operação: Não se aplica. **FORMA DE PAGAMENTO EM R\$ - PRINCIPAL MAIS ENCARGOS:** 1. N° de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2. Valor total da primeira parcela mensal: (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-Fixada (Quadro F - item 10), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 3.829,24 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavo). 3. Valor da parcela (amortização e juros): (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-Fixada (Quadro F - item 10), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 3.283,79 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). 4. Data de vencimento da primeira parcela mensal: 15/02/2025. 5. Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em conta. 6. Conta Corrente para Débito (somente nos casos em que a modalidade de pagamento escolhida for "Débito em Conta"): Banco Inter S.A nº 077, Conta Corrente nº 358608007, Agência nº 0001. 7. Juros Contratados: (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-Fixada (Quadro F - item 10), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 185.038,06 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e seis centavos). 8. Sistema de Amortização Utilizado: SAC. 9. Data de vencimento da última parcela mensal: 179 (cento e setenta e nove) meses após o vencimento da primeira parcela. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do Instrumento. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.369,59; FERMOJUPI: R\$ 273,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 109,57; FEAD: R\$ 13,70; FMADPEP: R\$ 13,70; Total: R\$ 1.780,74. Data do Pagamento: 24/02/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHJ39284 - TA38**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 13/03/2025. Eu, Arthur Marreiros de Moraes Silva, escrevente, o digitei. Eu, Juliana Santos Castelo Branco, pela Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo.

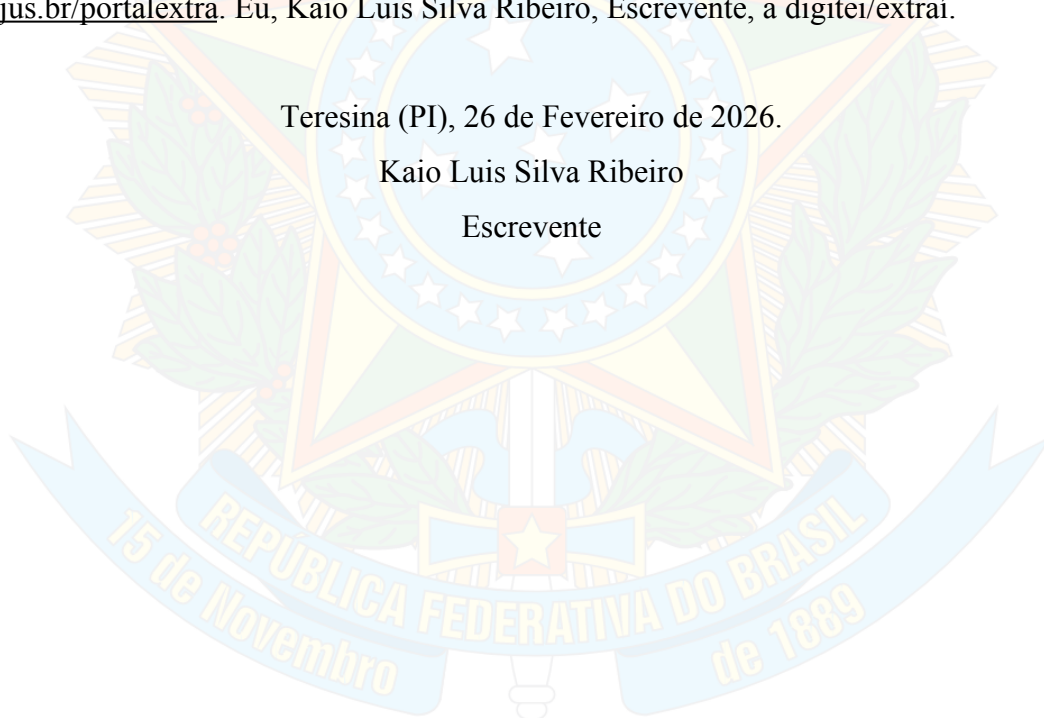
AV-7-170449-Protocolo: 360139 de 25/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciante, **BANCO INTER S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos termos do requerimento datado de 10/02/2026, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referido**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI nº 1520261/26-50, protocolo nº 0.011.675/25-57, no valor lançado de R\$ 9.160,00, multa no valor de R\$ 121,82 e taxa de expediente no valor de R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 9.285,21, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 10/02/2026; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: o3onsnp0hj, com data de

26/02/2026, em nome de Antonio Avelino Soares Filho, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 697,82; FERMOJUPI: R\$ 139,55; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 6,97; MP: R\$ 55,83; FMADPEP: R\$ 6,97; Total: R\$ 907,92. Protocolo de Intimação nº IN01433228C. Data do Pagamento: 19/02/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJF01460 - TEC7, AJF01461 - 8YC6, AJF01462 - 3GFO**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 26/02/2026. Eu, Kaio Luis Silva Ribeiro, escrevente, o digitei. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJF01468 - I8LQ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Kaio Luis Silva Ribeiro, Escrevente, a digitei/extraí.

Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2026.

Kaio Luis Silva Ribeiro

Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 64PCZ-EHTH5-VCWAD-2F97L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Kaio Luis Silva Ribeiro (CPF ***.621.533-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/64PCZ-EHTH5-VCWAD-2F97L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>